Ementa: institui no Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? a festividade denominada de "Jantar ?Codorna Recheada? na comunidade do Jardim Ana Paula, e d?outras provid?cias.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribui?es legais, tendo por base o que preceitua o artigo 157, ⊏ 1 ⌘, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

"A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprova a seguinte Lei:

Art. 1 ⌅ - Fica institu?a a festividade denominada **de "Jantar ?Codorna Recheada"** no Jardim Ana Paula, no Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran?

Par?rafo ?ico. A festividade de que trata o caput deste artigo ser?realizada sempre na primeira quinzena de julho devendo fazer parte do Calend?io Oficial de Eventos do Munic?io de Marechal C?dido Rondon.

Art. 2 ⌅ - A organiza?o da festividade estar?a cargo de uma comiss? especial formada pela Comunidade Cat?ica Santa Ana, do Jardim Ana Paula.

Art. 3 ⌅ - Os lucros decorrentes da festividade ser? revertidos ?entidade organizadora.

Art. 4 ⌅ - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica?o".

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sess?s, em 13 de Outubro de 2010.
VALDEMIR JOS?SONDA
Vereador